

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº XX | Página 1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.320, DE 19 DE JUNHO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 56.381,09 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 56.381,09 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 72)
R\$ 19.259,74

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 73)
R\$ 4.268,17

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0017.2.021: Fiscalização e Orientação da Vigilância

Epidemiológica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 449)
R\$ 3.000,00

Recurso: 1095 (União – Recursos para Combate ao COVID-19)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recurso para o Combate ao CoronaVírus)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 333)
R\$ 5.164,68

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 349) R\$ 24.688,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 56.381,09

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com o recurso resultante da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 137)
R\$ 56.381,09

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 56.381,09

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº XX | Página 2

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Departamento de Comunicação

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 19 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-